



ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente da
Junta de Freguesia de Alvalade

Informação nº
41JFA/SDS/2021

Data
29/11/2021

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo
Social da Freguesia de Alvalade

Considerando que:

O freguês recorreu ao Serviço de Ação Social da Junta de Freguesia de Alvalade no dia 22 de novembro por se encontrar numa situação económica desfavorável.

O senhor de 66 anos perdeu recentemente a companheira com quem vivia, em união de facto há 16 anos, por falecimento desta. O freguês não contava com esta despesa uma vez que a falecida companheira tinha contratualizado um seguro de vida e lhe atinha assegurado que o contrato cobria os encargos com as despesas de funeral em caso de morte. No entanto, segundo mencionou, a seguradora esclareceu que a cobertura do seguro garantia as despesas em caso de morte acidental e não em caso de morte por doença.

Apesar do freguês ter requerido o subsídio para as despesas do funeral, os valores atribuídos não ultrapassam os 1300 euros, ficando um encargo por saldar, junto da Agência Funerária, no valor de 400 euros. Parte da dívida (cerca de 200 euros) foi, entretanto, suportada pelo freguês.

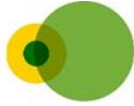
Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

A Vogal



ALVALADE

Junta de Freguesia

Paralelamente, o freguês não terá direito à pensão de sobrevivência por morte da companheira, dado que teria de repor os valores recebidos pela companheira por morte do anterior marido, por não ter regularizado a situação na segurança social. Os rendimentos que apresenta, não lhe permitem ter acesso ao complemento solidário do idoso, por ultrapassar o montante anual estabelecido.

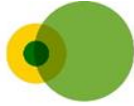
O freguês beneficia de apoio da Santa da Misericórdia, ao nível do cartão de saúde e após contacto com o gestor de processo, não será possível apoiar economicamente.

Com a proposta de apoio, pretende-se que o freguês consiga reorganizar as suas despesas, efetuar o pagamento da dívida com a Agência Funerária. O apoio evitará que entre em incumprimento com os pagamentos da renda e despesas básicas, permitindo assim a sua subsistência.

Foi constituído o Processo n.º 82/2021, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

1. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que,



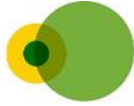
ALVALADE

Junta de Freguesia

- comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
2. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
 3. A informação social do Processo 82/2021 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
 4. O agregado familiar – composto por uma pessoa, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Termos em que, propõe-se:

1. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência social e humanitária, no valor total de 487,53€ (quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), valor equivalente a três meses de renda e despesas com água, luz e gás.
2. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme



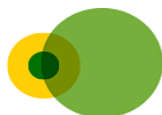
ALVALADE

Junta de Freguesia

declaração de cabimento e mapa de fundos
disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior



ALVALADE

Junta de Freguesia

FUNDO SOCIAL DE FREGUESIA

Nº do Processo: 82/2021

Nº Total de Elementos do Agregado Familiar	1
Total de Rendimentos	540,09 €
Total de Despesas	197,64 €
Rendimento Mensal per Capita (RMC)	342,45 €

Rendimento Mensal per Capita (RMC) é não superior a 80%
do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

IAS 2020: €438,31

RMC 2020 =< €350,64